



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 124,

DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$128.200,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-P.Juríd. (784)	7,900.00	
33903001-Combustíveis e Lubrificantes (12)		7,900.00
Secretaria Municipal de Educação		
1236100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo (198)QSE	26,000.00	
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes (173)QSE		40,766.00
1236100432009000		
33903303-Transporte Escolar(217)QSE	93,000.00	
12361002181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(178)QSE		74,799.00
1236100332003000		
33903005-Material Educativo e Esportivo(192)QSE		3,435.00
Fundo Municipal Assistência Social		
812200762036000		
33903958-Serviços de Telecomunicações(616)RP	800.00	
812200332003000		
33903919-Manut. e Conservação de Veiculos(591)RP		800.00
31901101-Vencimentos e Salários(563)PAIF		500.00
812200922047000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(650)Convênio	500.00	
TOTAL	128,200.00	128,200.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito